



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.424, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 157.220,32 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 157.220,32
02 - Poder Executivo	
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
12.361.0002.2016.0000 - Transporte Escolar para Todos	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 157.220,32
F.R.: 2.550	
2 Recursos de Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.550, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência do Salário-Educação.

Superávit financeiro:	R\$ 157.220,32
-----------------------	----------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2016	3.3.90.39	2.550	R\$ 157.220,32

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.550	R\$ 157.220,32	R\$ 0,00	R\$ 157.220,32

Jaru/RO, 24 de janeiro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 24/01/2023 às 16:23, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1487577** e o código verificador **29BC36B6**.



Documento publicado no diário oficial municipal do dia **25/01/2023**, edição **267**, página **22** e código verificador **8997**.

Referência: [Processo nº 19-930/2023](#).

Docto ID: 1487577 v1